



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

509

**PORTARIA A E S J - N° 240/98**  
**DE 09 DE JUNHO DE 1.998**

**-REGULAMENTA RECEBIMENTO DE MENSALIDADES SOCIAIS**

A **Diretoria** da Associação Esportiva São José, por seus Diretores Presidente e Diretor de Finanças e Patrimônio, no uso de sua competência estatutária,

**FAZ SABER QUE:**

1 - A cobrança dos valores da taxa de manutenção da Associação Esportiva São José, observará os critérios abaixo discriminados:

- a) - os valores da taxa de manutenção, deverão ser pagos dentro do mês, com vencimento mensal até o dia 10;
- b) - os valores da taxa de manutenção, se pagos após o vencimento, deverão ser acrescidos de multa de 0.2 % ( zero dois pô cento ) ao dia.

2 - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Registre - se em livro próprio, dar publicidade pôr afixação em locais de costume e outros meios e cumpra-se.

São José dos Campos, 09 de junho de 1.998

  
**RODOLFO FUMIO NARAZZAKI**  
Dir. de Finanças. e Patrimônio

  
**JOÃO FRIGGI NETO**  
Presidente